LEI N. 561, DE 23-9-1963

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, José Antônio Fercen, Prefeito Municipal de Leme, em exercício, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 19.453,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinqüenta e três cruzeiros), para pagamento de custas judiciais, na ação movida contra a Prefeitura por Zarceu Gonçalves da Silva.

Artigo 2.º — As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da verba 251/8.63-2 — item II — construção de um reservatório de água, instalação, bomba e motor — do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 23 de setembro de 1963.

José Antônio Fercen — Prefeito Municipal em exercício.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 23 de setembro de 1963. Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

29 9 70

JMB